MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 10389/2010

Por despacho de S. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 09/12/2009, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Capitão de Infantaria n.º 1970344 — João Almeida Duque Martinho, da Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

Data: 2010/01/11. — Nome: *Nelza Maria Alves Vargas Florêncio*, Cargo: Secretária-Geral do MAI, FBC/FBC.

203383543

Despacho n.º 10390/2010

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 09/12/2009, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, Cabo de Cavalaria n.º 1970750, Jorge Miguel Cota Sezões dos Santos, do Comando Territorial de Évora da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

Data: 2010/01/11. — Nome: *Nelza Maria Alves Vargas Florêncio,* cargo: Secretária-Geral do MAI.

203383665

Despacho n.º 10391/2010

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 09/12/2009, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Tenente-Coronel CBM n.º 1761573, Jacinto Coito Abrantes Montezo, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

Data: 2010/01/11. — Nome: *Nelza Maria Alves Vargas Florêncio,* cargo: Secretária-Geral do MAI.

203383446

Despacho n.º 10392/2010

Por despacho de S. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 09/12/2009, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1830764 — João Manuel Granadeiro Lopes, do Comando Territorial de Évora da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

Data: 2010/01/11. — Nome: *Nelza Maria Alves Vargas Florêncio*, Cargo: Secretária-Geral do MAI, FBC/FBC.

203383624

Governo Civil de Castelo Branco

Declaração de rectificação n.º 1209/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 10133/2010, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2010, rectifica-se que onde se lê «Despachar os pedidos de passportes em geral, com excepção dos casos que pela sua natureza anormal me devam ser submetidos;» deve ler-se «Despachar os pedidos de passaportes em geral, com excepção dos casos que pela sua natureza anormal me devam ser submetidos;».

16 de Junho de 2010. — O Secretário, *Nuno Acácio Dias Assunção*.

203380376

Governo Civil de Leiria

Aviso n.º 12342/2010

Por despacho de 13-04-2010, do Secretário do Governo Civil de Leiria, no uso de competência delegada:

Maria José de Jesus Coelho, Coordenadora Técnica do Governo Civil de Leiria — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no período de 25 de Março de 2010 a 08 de Abril de 2010, no total de 15 dias.

Data: 13 de Abril de 2010. — Nome: *João Carlos Pessa de Oliveira*, Cargo: Secretário do Governo Civil.

203382588

Aviso n.º 12343/2010

Por despacho do Secretário do Governo Civil de Leiria de 8 de Junho de 2010, foi autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença no dia 28 de Maio, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/3, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11/8, a Susana Margarida Ferreira de Oliveira de Faria, Assistente Técnica do Governo Civil de Leiria.

Data: 08-06-2010. — Nome: *João Carlos Pessa de Oliveira*, Cargo: Secretário do Governo Civil.

203382352

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 10393/2010

Na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, e através da Portaria n.º 96/2009, de 29 de Janeiro, foi mantido em vigor o Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana, aprovado pela Portaria n.º 722/85, de 25 de Setembro, em tudo o que não contrariasse o diploma que aprovou a nova orgânica da Guarda e até à aprovação de um novo Regulamento.

Após publicação e entrada em vigor de outros diplomas fundamentais para a implementação da nova orgânica da Guarda, e com a aprovação do novo Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, através do Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de Outubro, ficaram reunidos os pressupostos necessários para a elaboração e consequente aprovação do novo Regulamento que constitui um documento imprescindível para o funcionamento interno da Guarda.

Assim,

1 — Aprovo o novo Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana (RGSGNR);

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 05 de Maio de 2010.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 05 de Maio de 2010. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana

TÍTULO I

Princípios gerais

CAPÍTULO I

Generalidades

Artigo 1.º

Finalidade

O serviço da Guarda Nacional Republicana, adiante designada por Guarda, tem em vista garantir o cumprimento da missão que lhe está atribuída, bem como o respectivo funcionamento interno.

Artigo 2.º

Princípios gerais de conduta

1 — Em todos os seus actos o militar da Guarda deve manifestar dotes de carácter, espírito de obediência e de sacrifício e aptidão para bem servir, que lhe permitam e o capacitem para zelar activamente pelo respeito das leis e pela protecção da população e da propriedade, através do cumprimento das mais diversificadas missões policiais, de trânsito, fiscais, de segurança e ordem pública, honoríficas, de protecção e socorro e militares, que lhe impõem um desempenho contínuo e empenhado.

2 — Devotado ao serviço da lei e da grei, o militar da Guarda obriga-se a nortear a sua actuação em conformidade com os códigos de conduta e demais deveres estatutários e disciplinares.

3 — O militar da Guarda deve providenciar para que se encontre permanentemente contactável.